

Estágios – 2018/1

Orientações – Kit do Estudante

Prezado Estudante,

“O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. Ele integra o itinerário formativo do aluno e faz parte do projeto pedagógico do curso” (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

É regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e pode ser oferecido nas seguintes modalidades:

- Estágio obrigatório: é aquele definido como obrigatório no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).
- Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e parte do projeto pedagógico do curso (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

Em atendimento à legislação vigente, o Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO dispõem dos seguintes instrumentos jurídicos:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE é obrigatória, tendo em vista, que se encontram previstas as condições de realização das atividades do estágio, bem como as obrigações das partes envolvidas: Estudante, Concedente e Instituição de Ensino.

Seu preenchimento deve conter a relação tripartite, composta por informações da **Concedente** (CNPJ, razão social, endereço completo e dados pessoais do Supervisor do estágio da empresa concedente); do **Estudante** (dados pessoais, endereço completo,

semestre e curso) e da **Instituição de Ensino** (endereço completo do campus e dados pessoais do Professor Orientador).

Vale ressaltar que, o preenchimento simultâneo de dois ou mais estudantes no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, sendo esses compreendidos como preenchimento coletivo não poderá ser realizado, visto que vai contra as medidas exigidas em Lei.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

É o documento em que constam as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante na Concedente. Estas atividades deverão estar divididas para cada 06 (seis) meses de vigência e, conforme exigido por Lei, não poderão ser repetidas nos períodos.

O artigo 3º, inciso III da Lei nº 11.788/2008 que trata desta questão esclarece que deve haver “compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso”.

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO – TRE

É o documento do encerramento das atividades de estágio, seja por cancelamento, rescisão ou finalização do prazo ou do período. Sua entrega independe da Aprovação ou Reprovação do estudante nas disciplinas cujo estágio possa estar alocado, ele apenas atesta a participação do estudante no quadro de estagiários da Concedente.

O artigo 9º, inciso V da Lei nº 11.788/08 é responsável por descrever a necessidade e obrigatoriedade deste documento, elucidando que “por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades”.

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO – ALUNO/EMPRESA

Os Relatórios de Supervisão tem por finalidade a avaliação do estágio tanto pela Empresa quanto pelo Aluno e, devem ser entregues no prazo de 06 (seis) meses do início do estágio e ao final do mesmo, junto com o Termo de Realização de Estágio - TRE.

O artigo 7º, inciso IV da Lei nº 11.788/08, quando da descrição das obrigações da IES, exige do educando “a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis)

meses, de relatório das atividades”. E no artigo 9º, inciso VII, exige da Parte Concedente que envie “à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário”.

Cada instrumento jurídico possui uma orientação que deve ser respeitada, caso contrário, poderá não ser aceita pelo setor competente e o estágio invalidado.

A carga horária de estágio permitida não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias. Caso o estagiário já possua contrato em andamento, deverá encerrá-lo ou reduzir a carga horária, para atender o previsto na legislação vigente.

Todos os documentos deverão ser preenchidos, carimbados e assinados primeiramente pela Concedente e estudante.

Qualquer dúvida quanto ao preenchimento das documentações, entrar em contato com o Núcleo Profissionalizante.

Atenção: Os Termos de Compromisso de Estágios – TCE e Plano de Atividade de Estágio serão recebidos no Núcleo Profissionalizante até no máximo 20 (vinte) dias do início da função de estagiário. Passado esse período os documentos não poderão ser aceitos pelo Setor de Estágios.

O prazo para devolução da documentação assinada, **desde que correta**, é de 15 (quinze) dias úteis.